

MANUAL DE REGULAMENTAÇÃO DOS GRUPOS PET MEC E PET INSTITUCIONAL DA UFU

Este Manual tem por objetivo estabelecer e regulamentar normas e procedimentos administrativos, acadêmicos, de acompanhamento, avaliação e aprimoramento dos Grupos do Programa de Educação Tutorial (PET MEC e PET INSTITUCIONAL) na UFU.

Para os Grupos PET MEC, o que está estabelecido neste Manual não exclui a observância das normas previstas pela Portaria 976, de 31 de outubro de 2013 e pelo Manual de Orientações Básicas (MEC/SESu, 2006).

1 INTRODUÇÃO

O Programa de Educação Tutorial - PET foi criado para apoiar atividades acadêmicas que integram ensino, pesquisa e extensão. Existem dois tipos de Grupo PET na UFU, o PET MEC e o PET INSTITUCIONAL, este último regido e controlado exclusivamente pela Universidade.

O PET MEC foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e regulamentado pelas Portarias nº 3.385/2005, nº 1.632/2006, nº 1.046/2007, nº 976, de 27 de julho de 2010 e Portaria nº 976, de 31 de outubro de 2013.

O Programa de Educação Tutorial Institucional - PET INSTITUCIONAL da UFU foi criado em 2006, pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e regulamentado pela Resolução nº 28/2011 do Conselho de Graduação, de 15 de julho de 2011. O PET INSTITUCIONAL assume o princípio e os fundamentos do PET MEC, ancorado nos mesmos compromissos epistemológicos, pedagógicos, éticos e sociais.

O PET é constituído por grupos de alunos organizados a partir das formações em nível de Graduação da UFU, cujas atividades são orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Sendo assim, o Programa é composto por Grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, visando atender mais plenamente às necessidades do próprio Curso de Graduação, ampliando e aprofundando o percurso de sua formação profissional. Espera-se assim, contribuir para a melhoria da qualidade acadêmica dos Cursos de Graduação na UFU.

As atividades extracurriculares que compõem o Programa têm como objetivo garantir aos discentes do Curso oportunidades de vivenciar experiências não presentes em estruturas curriculares convencionais, visando uma formação mais abrangente, tanto para a integração no mercado profissional quanto para o desenvolvimento de estudos em Programas de Pós-graduação (Manual de Orientações Básicas - MEC, 2006).

O objetivo do Programa é formar o aluno para além do espaço da sala de aula, compreendendo-o como um sujeito histórico em uma instituição pública de educação superior que preza pela qualidade do ensino.

2 CONCEPÇÃO FILOSÓFICA

O Programa de Educação Tutorial busca desenvolver ações de ensino, pesquisa e extensão, de maneira articulada, permitindo uma formação global, além de propiciar o envolvimento de outros alunos e da comunidade interna e externa nessas ações. Essa multiplicidade de experiências contribui para uma formação acadêmica e cidadã.

A ação em grupo e a dedicação ao Curso permitem desenvolver a capacidade de trabalho em equipe, facilitar a compreensão das características e dinâmicas individuais, bem como a percepção da responsabilidade coletiva e do compromisso social. A inserção do grupo dentro do Curso permite que estas capacidades se disseminem para os discentes do Curso em geral, modificando e ampliando a perspectiva educacional de toda a comunidade. Este desenvolvimento deverá ter interação dinâmica com o Projeto Pedagógico do Curso, em processo de mútuo aperfeiçoamento (Manual de Orientações Básicas - MEC, 2006).

Os Grupos tutoriais de aprendizagem que compõe o Programa se caracterizam pela presença de um tutor, com a missão de motivar a aprendizagem ativa dos seus membros, através de vivência, reflexões e discussões, num clima de criatividade e cooperação. O método tutorial permite o desenvolvimento de habilidades para a resolução de problemas e do pensamento crítico entre os membros, em contraste com o ensino centrado principalmente na memorização passiva de fatos e informações, permitindo aos alunos tornarem-se cada vez mais independentes em relação à administração de suas necessidades de aprendizagem (Manual de Orientações Básicas - MEC, 2006).

No PET o tutor é o responsável pelo planejamento e supervisão das atividades, bem como pelo desempenho do Grupo sob sua orientação, contando com a indispensável contribuição de outros docentes e da Coordenação do Curso para o desenvolvimento do Programa. Cabe ao tutor orientar os alunos no caminho de uma aprendizagem segura, relevante, ativa, planejada e adequada às necessidades do Grupo e do(s) Curso(s).

3 OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial com o objetivo de promover a formação ampla e de qualidade dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o Programa, estimulando valores que reforcem a cidadania e a consciência social dos participantes e a melhoria dos Cursos de Graduação. As atividades são desenvolvidas em Grupos organizados a partir dos Cursos de Graduação da UFU, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. São objetivos específicos do Programa:

- Desenvolver atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, em padrões de qualidade e de excelência, mediante Grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

- Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos alunos de graduação, a diminuição da evasão e a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Estimular a vinculação dos Grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais;
- Contribuir com a política de diversidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

4 CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O PET atua na graduação a partir do desenvolvimento de ações coletivas, de caráter interdisciplinar, cujas características básicas são:

- Formação acadêmica ampla, envolvendo conteúdo programático que evite uma especialização precoce e/ou aprofundamento, em uma ou mais disciplinas, subáreas e/ou linhas de atuação do Curso de Graduação;
- Realização de atividades que envolvam ensino, pesquisa e extensão;
- Interdisciplinaridade, que é fundamental para uma formação acadêmica condizente como estágio atual de desenvolvimento da ciência;
- Atuação coletiva, envolvendo obrigatoriamente a realização de atividades conjuntas pelos alunos do Programa que cursam diferentes níveis de graduação;
- Interação contínua entre os alunos e o corpo discente e docente do Curso de Graduação e de Programas de Pós-graduação;
- Contato sistemático com a comunidade acadêmica e com a comunidade externa à UFU, promovendo a troca de experiências em processo crítico e de mútua aprendizagem;
- Planejamento e execução de um programa diversificado de atividades, além daquelas próprias do Projeto Pedagógico do Curso.

5 ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

O PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de Grupos de alunos, sob a orientação de um professor tutor. O Grupo PET poderá ter as seguintes abrangências:

- **Interdisciplinar:** quando o Grupo PET possibilita a participação de professores e alunos pertencentes a um conjunto de Cursos de Graduação, que se articula institucionalmente ou em grandes áreas do conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- **Curso específico:** quando o Grupo PET possibilita a participação de professores e alunos pertencentes a um determinado Curso de Graduação.

No âmbito da UFU, o PET está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD. Mais especificamente, o Programa é coordenado pelo Setor de Projetos - SPROJ, da Divisão de Formação Discente - DIFDI, na Diretoria de Ensino - DIREN. Além disso, o PET tem acompanhamento e avaliação institucionais realizados pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA.

A composição do CLAA deve incluir representantes:

- Dos Grupos PET MEC: no mínimo quatro tutores;
- Dos Grupos PET Institucionais: no mínimo um tutor;
- Dos discentes: no mínimo três estudantes;
- Da Administração Superior: no mínimo dois da Pró-Reitoria de Graduação, dois da Pró-Reitoria de Extensão e dois da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

A representação externa não poderá ser inferior à soma dos tutores e integrantes discentes do PET MEC.

São atribuições da PROGRAD/DIREN/DIFDI/SPROJ:

- Propor a criação de novos Grupos PET INSTITUCIONAIS, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFU;
- Promover, juntamente com o CLAA, a seleção para criação de novos Grupos PET INSTITUCIONAIS e a pré-seleção de novos Grupos PET MEC (quando for o caso);
- Efetuar a implantação de novos Grupos;
- Constituir o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA;
- Garantir a infraestrutura para os trabalhos do CLAA;
- Propor a extinção de Grupos por insuficiência de desempenho, recomendados pelo CLAA;
- Implementar medidas de aperfeiçoamento, que se tornem necessárias, para garantir a qualidade do Programa e a consecução de seus objetivos;
- Garantir o acompanhamento e a avaliação dos Grupos, por meio do CLAA;
- Orientar, por meio do CLAA, os Grupos e demais órgãos da Instituição em relação às normas do Programa;
- Zelar pelo cumprimento das normas/atribuições do Programa relativas ao Curso de Graduação, tutores e alunos membros do Programa;
- Apoiar, na medida do possível, os eventos que envolvam os Grupos PET;

- Homologar a seleção e substituição de tutores;
- Efetivar a substituição dos membros do Grupo, no caso do PET INSTITUCIONAL;
- Promover a substituição de tutores que não tenham desempenho satisfatório, conforme as normas estabelecidas nos instrumentos legais que regem o PET;
- Emitir certificado de participação no Programa para os tutores, alunos e membros do CLAA;
- Prover bolsas para os alunos participantes dos Grupos PET INSTITUCIONAIS de igual valor às destinadas aos bolsistas do PET MEC, de acordo com as possibilidades orçamentárias;
- Destinar verba de custeio anualmente aos Grupos PET INSTITUCIONAIS, de acordo com as possibilidades orçamentárias;
- Representar o Programa PET na UFU e em eventos externos.

São atribuições do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA:

- Coordenar o acompanhamento e a avaliação anual dos Grupos, de acordo com as diretrizes do Programa e seus critérios e instrumentos de avaliação;
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos professores tutores;
- Zelar pela qualidade e inovação acadêmica do PET e pela garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Apoiar institucionalmente as atividades dos Grupos PET;
- Receber, dar sugestões e avaliar os planejamentos e relatórios anuais dos Grupos PET;
- Verificar a coerência dos planejamentos e dos relatórios com os projetos pedagógicos dos Cursos e com as políticas e ações para redução da evasão e insucesso nas formações em nível de graduação;
- Analisar, aprovar e presidir os processos de seleção e de desligamento de tutores, bem como sugerir à Comissão de Avaliação do MEC ou à PROGRAD, a substituição de tutores e emitir parecer sobre a extinção de Grupos;
- Homologar os editais dos processos de seleção e de desligamento de integrantes discentes dos Grupos, por proposta do professor tutor;
- Elaborar o relatório institucional consolidado e encaminhá-lo à SESu, com prévia aprovação do CONGRAD;
- Organizar dados e informações relativas ao PET e emitir pareceres por solicitação da Comissão de Avaliação do MEC;
- Realizar reuniões com os novos tutores para orientações acerca do Programa;
- Promover reuniões com tutores e alunos, para repasse e debate das informações do Programa, quando necessário;
- Realizar visitas anuais aos Grupos PET, dando apoio e avaliando *in loco* o andamento das atividades;
- Propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades dos Grupos PET;
- Formular critérios e procedimentos para funcionamento e avaliação dos Grupos PET.

São atribuições da Unidade Acadêmica e/ou do(s) Curso(s) de Graduação:

- Oferecer as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades do Grupo PET;
- Empenhar-se em buscar o espaço físico para a instalação do Grupo, junto à Unidade Acadêmica;
- Estimular a interação crítica do Grupo com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Colaborar na discussão do planejamento e do relatório de atividades do Grupo, respeitando sua autonomia;
- Acompanhar a avaliação do Grupo;
- Indicar membros para compor a comissão do processo de seleção de tutores, conforme solicitação do CLAA;
- Propor parceria com o Grupo PET para realização de eventos e atividades do(s) Curso(s) de Graduação;
- Comunicar à DIREN/PROGRAD o pedido de desligamento do tutor.

São atribuições do professor tutor:

- Dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais para orientação dos integrantes discentes do Grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFU;
- Planejar e supervisionar as atividades do Grupo;
- Controlar a frequência, a participação e o rendimento acadêmico dos integrantes discentes;
- Coordenar a seleção dos alunos bolsistas e não bolsistas;
- Encaminhar ao SPROJ (via e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br), prévia do Edital de seleção de novos membros discentes, para parecer do CLAA;
- Encaminhar ao SPROJ, via e-mail, a ata de seleção e as fichas de cadastro dos novos membros até o décimo dia útil de cada mês;
- Encaminhar ao SPROJ, via protocolo interno, os termos de compromisso dos novos membros, bem como dos que mudaram de não bolsistas para bolsistas, até o décimo dia útil de cada mês;
- Encaminhar ao SPROJ, via e-mail, a ficha de cadastro de bolsista, quando ocorrer alteração de não bolsista para bolsista;
- Comunicar ao SPROJ o desligamento de integrantes discentes;
- Comunicar ao SPROJ, com no mínimo 60 dias de antecedência, seu desligamento da função de tutor;
- Encaminhar anualmente o planejamento e o relatório de atividades do Grupo para ciência do Colegiado do(s) Curso(s) de Graduação ao qual está vinculado, antes do envio ao SPROJ;
- Cumprir as exigências referentes à pesquisa individual dos membros do Grupo, conforme norma específica;
- Solicitar ao SPROJ a emissão dos certificados de participação no Grupo quando atendidas as exigências do Programa;

- Participar, sempre que for convocado, pela DIREN ou pelo CLAA, de reuniões, eventos e demais atividades relacionadas ao PET;
- Emitir declarações ou certificados de atividades organizadas pelo Grupo PET;
- Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos.

São atribuições do aluno integrante do Grupo PET, bolsista ou não bolsista:

- Dedicar carga horária mínima de 20 horas semanais ao Programa;
- Não participar de outro Programa da UFU (PIBIC, PIVIC, Monitoria etc.), nem como bolsista nem como não bolsista. O acúmulo da bolsa do PET só é permitido com bolsas de caráter assistencial (Bolsa Permanência, Moradia, Transporte, Alimentação, entre outras similares);
- Participar das atividades programadas pelo Grupo;
- Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento acadêmico no Curso de Graduação;
- Contribuir com o processo de formação de seus colegas de graduação;
- Realizar ações em conjunto com os alunos do Curso de Graduação ao qual pertence;
- Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- Participar e apresentar trabalhos em eventos propostos pela PROGRAD no âmbito do Programa;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- Contribuir para a divulgação do Grupo PET na comunidade interna e externa à UFU;
- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6 PROCESSOS SELETIVOS

6.1 Seleção de novos Grupos

Para participar do processo seletivo de criação de novos Grupos PET INSTITUCIONAIS, ou do processo de pré-seleção de Grupos PET MEC (quando for o caso), os candidatos devem orientar-se pelo Edital elaborado e divulgado pela PROGRAD/CLAA.

O CLAA fará a avaliação dos projetos e indicará à DIREN a lista de classificação dos mesmos, conforme critérios previstos no Edital. Em seguida a PROGRAD homologará e divulgará o resultado do processo seletivo. Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes parâmetros:

- Envolvimento da Unidade Acadêmica com o desenvolvimento da proposta e fornecimento de infraestrutura;
- Contribuição para a elevação da qualidade da formação dos alunos de graduação;
- Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos;
- Impacto das atividades de extensão na sociedade;

- Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do(s) Curso(s) de Graduação;
- Contribuição para a aproximação dos currículos dos respectivos Cursos de Graduação com o desenvolvimento científico, cultural, artístico e tecnológico;
- Experimentação de alternativas metodológicas de ensino;
- Descoberta de novos objetos/vertentes de investigação;
- Desenvolvimento de atitudes proativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica;
- Contribuição para a diminuição das taxas de evasão e ações voltadas para a política de diversidade, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- Adequação do currículo do tutor à proposta;
- Impacto previsto nas ações de graduação.

6.2 Seleção de alunos

Poderá ser integrante de Grupo PET o aluno que atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- Não ser bolsista de outro Programa;
- Apresentar bom rendimento acadêmico, de acordo com os parâmetros fixados pelo edital de seleção;
- Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa;
- No caso dos grupos PET Conexões de Saberes, estar enquadrado nos critérios socioeconômicos vislumbrados pelo MEC.

O edital do processo de seleção de alunos deverá ser divulgado oficialmente com antecedência mínima de 10 dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção.

Além das condições gerais para a inscrição citadas, deve-se considerar os seguintes aspectos nos processos de seleção de alunos para integrar os Grupos PET:

- Para ingresso no Grupo, como bolsista ou não bolsista, os alunos não podem participar de outro Programa da UFU (PIBIC, PIVIC, Monitoria etc.), nem como bolsista nem como não bolsista;
- Poderá se inscrever no processo seletivo para ingresso no PET, aluno cursando a partir do 2º período e que permanecerá pelo menos dois semestres com disciplinas;
- Em casos específicos, a critério do CLAA, alunos do primeiro período poderão participar do processo seletivo;
- Quanto ao número de reprovações, sugere-se que o aluno tenha no máximo uma reprovação nos 2 últimos semestres. Outras condições podem ser consideradas, de acordo com a realidade do Grupo e do Curso;
- A entrevista dos candidatos é um instrumento que pode ser usado no processo seletivo. Sugere-se que no edital de seleção este aspecto seja descrito em detalhes quanto ao seu conteúdo. Podem ser explorados os seguintes pontos nas entrevistas: conhecimento do Programa PET; disposição em envolver-se em atividades de ensino, pesquisa e extensão; iniciativa, dinamismo e liderança no desempenho de tarefas em grupo;

habilidade de expressão oral; capacidade de planejamento; capacidade em lidar com adversidades; visão da formação e da universidade; domínio de problemas atuais e de conhecimento geral; flexibilidade de horários e coerência/clareza nas respostas;

- Ex-integrante do Grupo que foi desligado por iniciativa do tutor, por motivo acadêmico (duas reprovações ou baixo rendimento acadêmico), pelo não cumprimento das obrigações nas atividades do Grupo ou por motivo disciplinar, deve aguardar pelo menos um semestre para se inscrever em novo processo de seleção. Para ex-integrante do Grupo que solicitou o desligamento, a participação em novo processo de seleção pode-se dar a qualquer momento;
- Alunos que retornam de intercâmbio podem participar do processo seletivo, nas mesmas condições dos demais candidatos;
- Eventual recurso de candidato no processo de seleção deverá ser interposto junto à própria Comissão de Seleção, e posteriormente, se for o caso, junto ao CLAA;
- O processo seletivo é efetuado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 2 professores (tutor e professor convidado) e um aluno do Grupo, sob a coordenação do tutor. Para Grupos constituídos por membros de mais de um Curso de Graduação, sugere-se a participação de representantes dos diversos Cursos envolvidos;
- O processo seletivo deverá ser relatado pela Comissão de Seleção por meio do relatório ou ata de seleção, que deverá constar os nomes e a classificação dos candidatos aprovados, incluindo lista de espera, quando for o caso. Este documento deverá ser enviado pelo tutor ao SPROJ, juntamente com a ficha de cadastro (ambos via e-mail) e os Termos de Compromisso (via protocolo interno) dos alunos aprovados, até o décimo dia útil de cada mês.

No caso de dúvidas dos interessados no processo de seleção, o CLAA deverá ser consultado.

Poderá ser admitida a participação de alunos não bolsistas em até metade do número de bolsistas por Grupo.

Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o aluno bolsista.

O aluno não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de aluno bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

6.3 Seleção de tutores

Poderá ser tutor de Grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

- Pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- Ter título de doutor;
- Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 horas às atividades do Grupo, sem prejuízo das demais atividades;

- Comprovar atuação efetiva em atividades de ensino de graduação, de pesquisa e de extensão nos 3 anos anteriores ao ingresso;
- Possuir o seguinte perfil:
 - visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade pesquisa, ensino e extensão;
 - visão ampla do Curso de Graduação;
 - desenvolvimento de atividades ligadas à melhoria da qualidade de ensino do Curso;
 - identificação com a filosofia e os objetivos do PET;
 - participação e envolvimento com o Projeto Pedagógico do Curso.

A atuação efetiva em Cursos e atividades da graduação (atividades de ensino) será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de Curso e participação em conselhos acadêmicos. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da Instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

Excepcionalmente, a função de tutoria poderá ser exercida por professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pela Comissão de Seleção.

A função de tutoria terá duração de 3 anos, renovável por igual período, conforme avaliação do CLAA.

O edital do processo de seleção deverá ser divulgado oficialmente no âmbito do(s) respectivo(s) Curso(s) de Graduação, com antecedência mínima de 15 dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção.

O processo de seleção para tutor deve ser coordenado pelo CLAA, que preside a Comissão de Seleção, cujos membros serão os responsáveis exclusivos pelo julgamento e classificação dos candidatos, conforme critérios previamente divulgados em Edital.

A Comissão de Seleção será composta por 5 membros: um do CLAA, que será presidente, 2 membros indicados pelo Colegiado, um membro indicado pelo Conselho da Unidade Acadêmica e um aluno do Grupo. Para Grupos que envolvam mais de um Curso de Graduação, sugere-se a participação de representantes dos diversos Cursos.

O resultado do processo seletivo será sistematizado e encaminhado ao CLAA, que por sua vez o encaminhará à PROGRAD/DIREN para homologação.

No processo de seleção para preenchimento da vaga de tutor de Grupo PET Institucional, caso não haja candidato inscrito após publicação do edital, um novo edital deverá ser publicado em no máximo 30 dias letivos, de acordo com o calendário da graduação. Não havendo novamente candidato inscrito, o Grupo PET Institucional será extinto e será aberto processo seletivo para criação de novo Grupo PET. Casos não previstos serão avaliados pelo CLAA.

7 CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

O tutor será desligado do PET nas seguintes situações:

- Por desistência do próprio professor tutor;
- Por decisão do CLAA, devidamente homologada pela DIREN, embasada em avaliação insatisfatória, considerando para tanto o descumprimento do Termo de Compromisso, do disposto neste Manual e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;
- Após o exercício da função de tutor por 6 anos consecutivos.

No processo de substituição do tutor, caso seja necessário o Coordenador de Curso assumirá *pro-tempore* a função, até que seja finalizada a seleção de um novo tutor.

Nos casos de afastamento do tutor por motivo de saúde, licença maternidade ou qualificação, por até 6 meses, um professor colaborador, com anuência do tutor e do Coordenador de Curso, poderá auxiliar na orientação e desenvolvimento das atividades do Grupo, situação a qual fará jus a um certificado emitido pela PROGRAD.

O integrante discente bolsista ou não bolsista será desligado do Grupo nos seguintes casos:

- Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono do Curso de Graduação;
- Desistência do aluno;
- Rendimento acadêmico insuficiente no Curso de Graduação;
- Acúmulo de duas reprovações em disciplinas, após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento das obrigações junto à PROGRAD;
- Descumprimento do Termo de Compromisso e demais atribuições previstas no presente Manual;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8 MOBILIDADE ESTUDANTIL NO ÂMBITO DO PET

A critério do tutor e caso o aluno não acumule outra bolsa proveniente de agência de fomento pública brasileira, o aluno integrante do PET poderá realizar mobilidade estudantil (intercâmbio nacional e internacional) por até 6 meses, mantendo sua condição de vínculo com o Grupo (bolsista ou não bolsista).

Antes da realização da mobilidade, o aluno deve apresentar um plano de trabalho de suas atividades, e no seu retorno deverá apresentar o relatório das atividades.

Ao final da mobilidade o aluno deverá retornar ao PET e permanecer no Grupo por, pelo menos, igual período do intercâmbio.

9 COMPOSIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS GRUPOS

Os Grupos PET iniciam suas atividades com no mínimo 4 bolsistas, podendo chegar ao limite máximo de 12 bolsistas, quando se efetiva a integralização do Grupo.

Poderá ser admitida a participação de alunos não bolsistas em até metade do número de bolsistas.

As expansões dos Grupos serão feitas a partir da avaliação positiva do CLAA, sob justificativa encaminhada pelo tutor ao SPROJ.

A integralização dos Grupos pressupõe a inclusão de alunos que cursam diferentes semestres da graduação.

10 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GRUPOS

O processo de acompanhamento e avaliação do PET é um instrumento fundamental para a consolidação do Programa, como uma estratégia de desenvolvimento do ensino de graduação na UFU. No âmbito do Programa, a avaliação deve ser encarada como um processo pedagógico que visa o desenvolvimento da crítica, da autocrítica, do autoconhecimento do bolsista, do tutor, dos Grupos e da própria Instituição, procurando identificar as potencialidades e limitações de cada um na consecução dos objetivos do Programa. A avaliação do PET deve ser estabelecida no marco da qualidade do ensino, da autonomia acadêmica dos Grupos e do Programa.

Os princípios para a avaliação dos Grupos são:

- Institucionalidade: envolvimento dos integrantes do Programa em todas as instâncias da UFU ao qual o Grupo está vinculado;
- Globalidade: articulação das diferentes atividades do Grupo, ou seja, cada atividade deve ser avaliada estabelecendo a relação com as demais e considerando o planejamento do Grupo e o seu papel no desenvolvimento dos objetivos do Programa;
- Construtivo e não punitivo: identificação das potencialidades e das condições limitantes, buscando um equilíbrio entre os indicadores qualitativos e quantitativos para permitir o avanço em relação aos objetivos do Programa;
- Compromisso coletivo: devido às suas características, o PET exige um compromisso coletivo dos agentes envolvidos na sua execução. O bom andamento do Programa depende da corresponsabilidade de todos na proposição, realização e avaliação das atividades de cada Grupo e do conjunto dos Grupos na Instituição;
- Continuidade: a avaliação deve ser um processo de contínua interação entre o Grupo, o CLAA e a PROGRAD. Findo o processo de avaliação, os resultados devem voltar ao Grupo para que este possa reorientar, se necessário, as suas ações.

O caráter construtivo da avaliação não significa a manutenção incondicional dos Grupos. Em benefício da unidade do Programa em torno de seus objetivos, qualquer Grupo poderá ser extinto se apresentar desempenho acadêmico não condizente com os parâmetros da avaliação ou descumprimento das normas que regem o PET.

A avaliação dos Grupos e tutores do PET tem por objetivo:

- Promover a qualidade das ações do Programa;
- Consolidar o Programa como ação de desenvolvimento da qualidade e do sucesso acadêmico e inovação da graduação;
- Identificar as potencialidades e limitações dos Grupos participantes na consecução dos objetivos do Programa;

- Sugerir ações de aprimoramento e reorientação de ações;
- Recomendar, com base em critérios de qualidade, transparência e isenção, a expansão, a consolidação ou a extinção de Grupos;
- Contribuir para a consolidação de uma cultura formativa de avaliação na formação da graduação.

A avaliação dos Grupos PET será baseada nos seguintes indicadores:

- Planejamento anual do Grupo;
- Relatório anual do Grupo;
- Avaliação e autoavaliação de alunos e tutores;
- Visita anual ao Grupo;
- Evolução do Rendimento Acadêmico dos membros do Grupo;
- Participação dos alunos do Grupo em atividades, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do PET;
- Desenvolvimento de inovação e práticas educativas no âmbito da formação em nível de graduação;
- Alinhamento das atividades do Grupo ao Projeto Pedagógico Institucional e com as políticas e ações para redução da evasão e insucesso na formação de graduação;
- Publicações e participações em eventos acadêmicos de tutores e alunos.

Devem ser priorizadas atividades que integrem ensino, pesquisa e extensão, evitando a concentração das atividades em apenas uma destas vertentes. Também deve ser dada ênfase à interdisciplinaridade em detrimento às atividades muito específicas, voltadas apenas para uma área de conhecimento, que resultem em uma especialização precoce. A ação coletiva deve ser incentivada, assim como atividades inovadoras.

O planejamento e o relatório anuais devem ser enviados ao SPROJ via e-mail: pet_ufu@prograd.ufu.br. Caso haja necessidade, o planejamento e o relatório retornam ao Grupo para a realização das alterações sugeridas. Os modelos do planejamento e do relatório, além do calendário de entrega, serão disponibilizados pelo CLAA.

A avaliação dos tutores será realizada com base nos seguintes indicadores:

- Cumprimento das atividades inerentes ao PET;
- Planejamento e relatório de acordo com a concepção filosófica do Programa;
- Formulário de avaliação dos alunos do Grupo;
- Formulário de avaliação da Coordenação do Curso e da Direção da Unidade Acadêmica;
- Contribuição para a inovação e desenvolvimento da formação em nível de graduação;
- Publicações e produção científica;
- Disciplinas ministradas na graduação;
- Orientação de trabalhos acadêmicos;
- Participação em projetos ou programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Participação em conselhos/comissões acadêmicos;
- Material didático, profissional ou acadêmico produzido e divulgado a partir das atividades desenvolvidas pelo Grupo;
- Relação entre as ações planejadas e efetivamente executadas pelo Grupo.

Cabe ao CLAA acompanhar e avaliar anualmente os Grupos, de acordo com as diretrizes do Programa e seus critérios e instrumentos de avaliação. Cabe também ao CLAA acompanhar e avaliar o desempenho dos tutores. O resultado da avaliação dos Grupos e tutores deve ser homologado pela PROGRAD. Um Grupo PET poderá ser extinto e um tutor poderá ser desligado em decorrência dos resultados da avaliação.

11 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Em função da dificuldade em definir o que é extensão, realizada no âmbito do PET, é feita a seguir uma descrição prática do que consiste este tipo de atividade.

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, que promove a interação transformadora entre universidade e outros setores da sociedade, visando a promoção e a garantia dos valores democráticos, da equidade e do desenvolvimento da sociedade, em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural e social (FORPROEX / Política Nacional de Extensão).

No âmbito do Programa PET, a classificação de uma atividade como sendo extensão, deve respeitar três princípios essenciais:

- (a) A ação de extensão deve ter como público-alvo a comunidade externa à universidade;
 - (b) A extensão deve envolver o saber/conhecimento da universidade;
 - (c) O corpo discente deve participar das atividades de extensão, visando sua formação.
- Sem o atendimento a estes três princípios, uma atividade não poderá ser considerada como extensão.

Além disso, outros três aspectos complementam e dão corpo à uma ação de extensão:

- (a) Na execução de uma atividade de extensão, deve haver interação/troca de saberes e experiências entre sociedade e universidade, numa via de mão-dupla, num processo de retroalimentação;
- (b) Devem ser buscadas atividades que dialoguem com as necessidades e/ou vulnerabilidades da sociedade e que, preferencialmente, vão de encontro às políticas públicas, priorizando-se práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais emergentes que buscam a superação da desigualdade e da exclusão social, como as relacionadas com as áreas de educação, saúde, habitação, produção de alimentos, geração de emprego e ampliação de renda, entre outras;
- (c) Preferencialmente, as ações de extensão devem estar associadas às atividades de ensino e/ou de pesquisa.

Atendidos os três princípios fundamentais, na prática podem ser consideradas as seguintes modalidades de exercício da extensão universitária:

- Programas e Projetos;
- Cursos de extensão: ações que proporcionam atualização e formação específicas, de forma a possibilitar a difusão de conceitos e fundamentos, bem como experimentação de tecnologias;
- Eventos: ações que envolvem organização, promoção ou atuação, implicando apresentação pública mais ampla, livre ou para clientela definida e que objetivam a difusão de conhecimentos, processos ou produções educacionais, culturais, científicas ou tecnológicas desenvolvidas, acumuladas ou reconhecidas pela universidade;
- Serviços: atividades de caráter permanente ou eventual, que compreendem a execução ou a participação em tarefas profissionais, fundamentadas em habilidades e conhecimentos de domínio da universidade, que se transferem ou se intercambiam com a sociedade. A prestação de serviço deve ser produto de interesse acadêmico, social, científico, filosófico, tecnológico ou artístico, envolvendo a comunidade universitária e ou extra-universitária.

Recomenda-se fortemente que as atividades de extensão realizadas pelos Grupos PET sejam registradas na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, através da plataforma SIEX.

12 EVENTOS DO PROGRAMA NA UFU

Estão previstos dois eventos na UFU no âmbito do Programa de Educação Tutorial, que visam a consolidação, a difusão e a troca de informações e de experiências. São eles:

- ***Encontro do Programa de Educação Tutorial da UFU***, realizado a cada 2 anos. Estão previstos neste evento a realização de palestras, a apresentação de trabalhos e o encontro dos tutores;
- ***Encontro dos Tutores***, realizado a cada 2 anos. Está prevista neste evento a troca de informações e de experiências das atividades realizadas pelos Grupos PET.

Estes eventos serão realizados em períodos intercalados e a responsabilidade da organização é da PROGRAD/DIREN e do CLAA.

13 EMISSÃO DE CERTIFICADOS

Após o tempo mínimo de um ano de participação efetiva e ininterrupta no Programa, os alunos bolsistas e não bolsistas farão jus a um certificado de participação no Grupo PET, emitido pela PROGRAD/DIREN. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório por parte do aluno junto ao tutor e a solicitação deste junto à PROGRAD.

14 BENEFÍCIOS

A disponibilização da verba de custeio e o pagamento das bolsas para tutores e alunos dos Grupos PET MEC são regidos pela Portaria 976 do MEC. Para os Grupos PET

INSTITUCIONAIS a verba anual é disponibilizada pela PROGRAD, a ser aplicada integralmente no custeio das atividades do Grupo.

Na hipótese de aquisição de material didático, será obrigatória a sua doação para o Curso ao qual o PET está vinculado, ao final das atividades do Grupo.

O aluno bolsista de Grupo PET INSTITUCIONAL receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, nas mesmas condições dos Grupos PET MEC. O professor tutor de Grupo PET INSTITUCIONAL não recebe bolsa.

Os alunos bolsistas dos Grupos PET INSTITUCIONAIS, após processo seletivo, deverão preencher os instrumentos/documentos solicitados pelo SPROJ para efetivação do pagamento de sua bolsa. A abertura da conta corrente é de responsabilidade do bolsista e deve ser em seu nome. Para efeito de pagamento da bolsa não será considerado período parcial, ou seja, será contado o período a partir do dia 1º do mês subsequente à data do processo seletivo realizado.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Manual entrar em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto, a critério dos interessados, a qualquer momento.

Uberlândia, 20 de maio de 2015.

Atualizado pelo CLAA em 09/12/2015.